



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923  
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV  
fevereiro de 2023.

Teresina/PI, 08 de

**LEI Nº**

**DE**

**DE 2023**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação  
de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer  
no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer - AMACEL, CNPJ nº 01.775.350/0001-92, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Picos, estado do Piauí, situada na Rua Domingos Soares da Rocha, S/N, sala 02, Bairro Ipueiras, Cep. 64.604-080.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

**Dep. FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 16/02/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6574159** e o código CRC **D38E27BC**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

---

**LEI N°**

**DE**

**DE**

**DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer - AMACEL, CNPJ nº 01.775.350/0001-92, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Picos, estado do Piauí, situada na Rua Domingos Soares da Rocha, S/N, sala 02, Bairro Ipueiras, Cep. 64.604-080.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

*Dep. FRANZÉ SILVA*  
Presidente